

RESOLUÇÃO Nº 001/2023 – DP/DO/DC

O Diretor-Presidente em Exercício e Diretor Comercial e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

PRORROGAR o prazo da Resolução nº 569/2022 DP/DO/DC, eProtocolo 19.590.131-7, por mais 30 (trinta) dias, referente à Comissão Administrativa com objetivo de apurar as possíveis infrações cometidas pela Empresa M. F. Sanches Pereira & Cia Ltda., às Normas Legais, RILC, Manuais, Edital, Termo de Referência, entre outros dispositivos legais, na execução do Contrato nº 49127/2022 – OS nº 366171 e 366172, com indicação de rescisão contratual e aplicação de sanções administrativas.

JUSTIFICATIVA: Visando a necessária prestação de informações da Contratada em vista a CA nº 495/2022 – GRUM/SANEPAR, e posterior análise da Comissão, faz-se necessário de um prazo maior para análise do processo.

C U M P R A – S E

Curitiba, 02 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado digitalmente
Elerian do Rocio Zanetti
Diretor Comercial
Diretor-Presidente em Exercício

RESOLUÇÃO Nº 002/2023 – DP/DMA

O Diretor-Presidente em Exercício e o Diretor de Meio Ambiente e Ação Social da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias.

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo, lotados na GGAM – DMA, para representar a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, na **Comissão Estadual de Prevenção, Preparação e Resposta a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos (P2R2) e seus Grupos Técnicos**, junto a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, que tem como finalidade estabelecer tratativas para a prevenção a ocorrência de acidentes com produtos químicos perigosos nos diversos modais e visando o aprimoramento do sistema de preparação e resposta a emergências no Paraná, atuando junto com os órgãos de Defesa Civil, tendo esta representação na ênfase nas questões que visem a proteção dos mananciais de abastecimento humano.

CEP2R2	Titular	Suplente
	Rafael Cabral Gonçalves	Lutero Eduardo Lucio
GT Rodoviário	Titular	Suplente
	Lutero Eduardo Lucio	Tiago Massaneiro Sucek
GT Ferroviário	Titular	Suplente
	Juliano Cesar Rego Ferreira	Jean Redede Galvão de Andrade
GT Empresas	Titular	Suplente
	Jefferson Skroch	Marcos Del Ré Fernandes
GT Insumos Agrícolas	Titular	Suplente
	Rebert Skalisz	Ismael Resnauer

A presente resolução tem validade por dois anos, podendo ser renovada.

C U M P R A - S E

Curitiba, 05 de janeiro de 2023.

Assinado Digitalmente
Julio Cesar Gonchorosky
Diretor de Meio Ambiente
e Ação Social

Assinado Digitalmente
Elerian do Rocio Zanetti
Diretor-Presidente em Exercício

RESOLUÇÃO Nº 003/2023 – DP/DI/DO

O Diretor-Presidente em Exercício, a Diretora de Investimentos e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, para compor a Comissão Administrativa com o objetivo de analisar o Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro para pagamento de ALO/DI da segunda prorrogação de prazo, protocolado pela Empresa NWM Engenharia Eletrônica Ltda., referente ao Contrato nº 42630/2021- OS nº 344155. A motivação para instauração de procedimento administrativo e de nomeação de Comissão está fundamentada na Inf. 10/2023 – GPOSD, processo eProtocolo 19.893.290-6.

Marcela Cristina F. Kraft Vander Broock	DI/GPOSD
Tiago Diuk de Andrade	DO/GEMSD
Renato Jose Gonçalves Martins	DI/GPOSD

O presente ato autoriza a instauração de procedimento administrativo e nomeação da Comissão Administrativa para análise do processo administrativo, tendo a Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura da Resolução, para concluir a apuração dos fatos e encaminhar o Relatório final da Comissão juntamente com os documentos instrutores do processo, para análise jurídica e posterior decisão pela autoridade competente. E, autoriza a Comissão a analisar e emitir relatórios deste processo administrativo, se houver recurso administrativo após decisão ou para qualquer outra intervenção que venha a existir, até sua conclusão final. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

C U M P R A – S E

Curitiba, 05 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente

Leura Lucia Conte de Oliveira
Diretora de Investimentos

Assinado digitalmente

Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado digitalmente

Elerian do Rocio Zanetti
Diretor-Presidente em Exercício

RESOLUÇÃO Nº 004/2023-DP/DO/DC/DMA/DFRI

O Diretor-Presidente em Exercício e Diretor Comercial, o Diretor de Operações, o Diretor de Meio Ambiente e Ação Social e o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

PRORROGAR o prazo da Resolução nº 535/2022 DP/DO/DC/DMA/DJ/DFRI, eProtocolo 19.090.609-4, por mais 180 (cento e oitenta) dias, referente a Comissão de Análise das tratativas para a entrega do aterro Sanitário de Cornélio Procópio ao município e das indenizações a serem realizadas, se houver.

JUSTIFICATIVA: Em face de considerações apresentadas pela prefeitura, a comissão está analisando e elaborando parecer técnico para encaminhamento e deliberação da diretoria.

C U M P R A – S E

Curitiba, 10 de janeiro de 2022.

Assinado Digitalmente
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado Digitalmente
Julio Cesar Gonchorosky
Diretor de Meio Ambiente
e Ação Social

Assinado Digitalmente
Abel Demetrio
Diretor Financeiro e de
Relações com Investidores

Assinado Digitalmente
Elerian do Rocio Zanetti
Diretor Comercial
Diretor-Presidente em Exercício

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 005/2023

A Diretoria Executiva da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor o Comitê de Conduta da Sanepar, com a finalidade de difundir e consolidar os princípios da conduta ético-profissional na Companhia, com base no Código de Conduta e Integridade, analisando casos de desvios de conduta de classificação grave e gravíssima por meio de Procedimento Disciplinar Interno (PDI), conforme Regimento Interno próprio e Regulamento Disciplinar.

Ana Paula Maranhão Dambros	DC/GPDC
Luiz Eduardo Pontara Filho	DA/GGPS
Luiz Paulo Ribeiro da Costa	DP/DAGRC/GGRC
Regina Célia Coraiola	DMA

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados, para compor a secretaria do comitê, conforme previsto no Art. 8º do Regimento Interno do Comitê de Conduta.

Karlla Wantuk	DP/DAGRC/GGRC
Mariana Espindola de Souza	DP/DAGRC/GGRC
Adriane Aparecida da Silva	DP/DAGRC/GGRC

O Comitê de Conduta da Sanepar tem caráter permanente e suas competências, atribuições e funcionamento constam em Regimento Interno. Essa Resolução revoga a Resolução Conjunta nº 614/2022, e produz efeitos a partir de 2 de janeiro de 2023, considerando prorrogados os mandatos dos membros até 31/01/2023.

C U M P R A – S E

Curitiba, 11 de janeiro de 2023.

Assinado Digitalmente

Leura Lucia Conte de Oliveira
Diretora de Investimentos

Assinado Digitalmente

Julio Cesar Gonchorosky
Diretor de Meio Ambiente
e Ação Social

Assinado Digitalmente

Abel Demetrio
Diretor Financeiro e de
Relações com Investidores

Assinado Digitalmente

Sergio Wippel
Diretor de Operações
Diretor Administrativo em Exercício

Assinado Digitalmente

Elerian do Rocio Zanetti
Diretor Comercial
Diretor-Presidente em Exercício

RESOLUÇÃO Nº 006/2023-DP/DI/DA/DO

O Diretor-Presidente em Exercício, a Diretora de Investimentos, o Diretor Administrativo em Exercício e Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

PRORROGAR o prazo da Resolução nº 565/2022 DP/DI/DA/DO, por mais 90 (noventa) dias, referente à Comissão Administrativa com objetivo analisar o Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro protocolado pela Empresa LFM Engenharia de Obras Ltda. - CNPJ 95.363.506-0001/38, referente ao Contrato de nº 40258/2020, OS nº 335098/2020, oriunda da CN 103/2020, objeto Ampliação do SES, no município de Umuarama, processo eProtocolo 19.182.722-8.

JUSTIFICATIVA: Em face ao novo pedido de reequilíbrio econômico-financeiro recebido em 09/01/2023 pertencente ao mesmo Contrato de nº 40258/2020, referente a prorrogação de prazo pelo período de 30 dias (24/11/2022 a 24/12/2022).

C U M P R A – S E

Curitiba, 11 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente
Leura Lucia Conte de Oliveira
Diretora de Investimentos

Assinado digitalmente
Sergio Wippel
Diretor de Operações
Diretor Administrativo em Exercício

Assinado digitalmente
Elerian do Rocio Zanetti
Diretor-Presidente em Exercício

RESOLUÇÃO Nº 007/2023 – DP/DI

O Diretor-Presidente em Exercício e a Diretora de Investimentos da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para compor a Comissão de Apoio Técnico ao Processo Arbitral, que tramitará na Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná – ARBITAC, em virtude do 23º Termo Aditivo ao contrato nº 38257/2019, firmado com empresa Mecanorte Construções e Empreendimentos Ltda., que tem como objeto a execução da parcela remanescente das obras de implantação da Barragem Miringuava – Fase I, no município de São José dos Pinhais.

Objetivos da Comissão: Atuar em apoio técnico ao escritório jurídico contratado pela Sanepar; Intermediar as tratativas com a empresa Mecanorte.

Manoel Felipe Mussi Augusto	DI
Mario Emilio Samways	DI/GPOCT
Heber Augusto Cotarelli de Andrade	DI/GPES

Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

C U M P R A – S E

Curitiba, 12 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente
Leura Lucia Conte de Oliveira
Diretora de Investimentos

Assinado digitalmente
Elerian do Rocio Zanetti
Diretor-Presidente em Exercício

RESOLUÇÃO Nº 0008/2023 – DP/DO

O DIRETOR-PRESIDENTE em exercício e o DIRETOR DE OPERACOES da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESTITUIR, a pedido, a empregada GISELE LOPES MARTINS da função de COORDENADOR III (GRPG-Coord. Planejamento e Administracao), Nível 3, Step inicial, junto à GRPG-GER.REG.PONTA GROSSA, a partir de 14/01/2023.

CUMPRA-SE

Curitiba, 13 de janeiro de 2023.



SERGIO WIPPEL
DIRETOR DE OPERACOES



ELERIAN DO ROCIO ZANETTI
DIRETOR-PRESIDENTE em exercício

RESOLUÇÃO Nº 009/2023-DP/DO

O Diretor-Presidente em Exercício e Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, para compor a Comissão Administrativa com o objetivo de apurar as possíveis infrações cometidas pela Empresa M.F. Sanches Pereira e Cia LTDA., às Normas Legais, RILC, Manuais, Edital, Termo de Referência, entre outros dispositivos legais, na execução do Contrato nº 48.333/2022 – OS nº 364093/2022, com indicação de rescisão contratual e aplicação de sanções administrativas. A Motivação para instauração de procedimento administrativo e de nomeação de Comissão está fundamentada na Inf. 215/2022 – GRMA, processo eProtocolo 19.719.030-2

Hevilla Juliane Altoe	DO/GGNO
Frederico Coelho Cuba	DO/GRMA
Leonardo Duarte Da Silva	DO/GRMA

O presente ato autoriza a instauração de procedimento administrativo e nomeação da Comissão Administrativa para análise do processo administrativo, tendo a Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura da Resolução, para concluir a apuração dos fatos e encaminhar o Relatório final da Comissão juntamente com os documentos instrutores do processo, para análise jurídica e posterior decisão pela autoridade competente. E, autoriza a Comissão a analisar e emitir relatórios deste processo administrativo, se houver recurso administrativo após decisão ou para qualquer outra intervenção que venha a existir, até sua conclusão final. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

C U M P R A – S E

Curitiba, 13 de janeiro de 2023.

Assinado Digitalmente
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado Digitalmente
Elerian do Rocio Zanetti
Diretor-Presidente em Exercício

RESOLUÇÃO Nº 010/2023-DP/DA

O Diretor-Presidente em Exercício e Diretor Administrativo em Exercício da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade por Infração às Normas Legais, de Processos Licitatórios. A Comissão tem por atribuição apurar infrações cometidas por empresas licitantes ou candidatas a cadastramento que incorram em infrações administrativas previstas em Lei.

Lucia Maral Marinho	DA/GAQS	Presidente
Gilberto dos Santos Gauza Junior	DA/GAQS	Membro
Suzete Regina Piasecki	DA/GAQS	Membro
Dilceia Lissa Nassar	DA/GAQS	Suplente

Revogam-se os efeitos da Resolução nº 739/202-DP/DA de 08/11/2021.

A presente resolução tem validade por um ano e entrará em vigor na data de sua assinatura.

C U M P R A – S E

Curitiba, 13 de janeiro de 2023.

Assinado Digitalmente
Sergio Wippel
Diretor Administrativo em Exercício

Assinado Digitalmente
Elerian do Rocio Zanetti
Diretor-Presidente em Exercício

RESOLUÇÃO Nº 011/2023-DP/DA

O Diretor-Presidente em Exercício e o Diretor Administrativo em Exercício da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, para compor a Comissão Administrativa incumbida de dar continuidade à resolução nº 097/2022 DP/DO, que apura as possíveis infrações cometidas pela Empresa MARTINS ENGENHARIA LTDA., às Normas Legais, RILC, Manuais, Edital, Termo de Referência, entre outros dispositivos legais, em razão dos fatos apurados pela Auditoria Interna no âmbito da Força Tarefa Operações Ductos, com indicação de aplicação de eventuais sanções administrativas. A motivação para instauração de procedimento administrativo e de nomeação de Comissão está fundamentada na deliberação III do item 5.1.3 da 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Administrativo, de 20/01/2022, processo eProtocolo 19.736.700-8.

Fernando Massardo	DP
Helio Takefumi Mori	DA/GAQS
Caroline de Andrade	DP/GGRC

O presente ato autoriza a instauração de procedimento administrativo e nomeação da Comissão Administrativa para análise do processo administrativo, tendo a Comissão o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura da Resolução, para concluir a apuração dos fatos e encaminhar o Relatório final da Comissão juntamente com os documentos instrutores do processo, para análise jurídica e posterior decisão pela autoridade competente. E, autoriza a Comissão a analisar e emitir relatórios deste processo administrativo, se houver recurso administrativo após decisão ou para qualquer outra intervenção que venha a existir, até sua conclusão final.

C U M P R A – S E

Curitiba, 13 de janeiro de 2023.

Assinado Digitalmente
Sergio Wippel
Diretor Administrativo em Exercício

Assinado Digitalmente
Elerian do Rocio Zanetti
Diretor-Presidente em Exercício

RESOLUÇÃO Nº 012/2023-DP/DA

O Diretor-Presidente em Exercício e o Diretor Administrativo em Exercício da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, para compor a Comissão Administrativa incumbida de dar continuidade à resolução nº 098/2022 DP/DO, que apura as possíveis infrações cometidas pela Empresa JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI -EPP, às Normas Legais, RILC, Manuais, Edital, Termo de Referência, entre outros dispositivos legais, em razão dos fatos apurados pela Auditoria Interna no âmbito da Força Tarefa Operações Ductos, com indicação de aplicação de eventuais sanções administrativas. A Motivação para instauração de procedimento administrativo e de nomeação de Comissão está fundamentada na deliberação III do item 5.1.3 da 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Administrativo, de 20/01/2022, processo eProtocolo 19.392.907-3.

Fernando Massardo	DP
Helio Takefumi Mori	DA/GAQS
Caroline de Andrade	DP/GGRC

O presente ato autoriza a instauração de procedimento administrativo e nomeação da Comissão Administrativa para análise do processo administrativo, tendo a Comissão o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura da Resolução, para concluir a apuração dos fatos e encaminhar o Relatório final da Comissão juntamente com os documentos instrutores do processo, para análise jurídica e posterior decisão pela autoridade competente. E, autoriza a Comissão a analisar e emitir relatórios deste processo administrativo, se houver recurso administrativo após decisão ou para qualquer outra intervenção que venha a existir, até sua conclusão final. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

C U M P R A – S E

Curitiba, 13 de janeiro de 2023.

Assinado Digitalmente
Sergio Wippel
Diretor Administrativo em Exercício

Assinado Digitalmente
Elerian do Rocio Zanetti
Diretor-Presidente em Exercício

RESOLUÇÃO Nº 013/2023 – DP/DI/DO

O Diretor-Presidente, a Diretora de Investimentos e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, para compor a Comissão Administrativa com o objetivo de analisar os Pleitos de Pagamento de ALO e DI, Aditivo de serviços extracontratuais, 7º reajuste e Reequilíbrio Econômico-Financeiro para pagamento em Termo de Quitação protocolados pela Empresa CEMBRA ENGENHARIA LTDA, referente ao Contrato nº 23615 - OS nº 253096. A motivação para instauração de procedimento administrativo e de nomeação de Comissão está fundamentada na Inf. 014/2023 – GPOSD, processo eProtocolo 18.654.062-0.

Fabio Wilson Dias	DI/GPOSD
Arthur Vieira Neto	DI/GPOSD
Marcia Mendes Costa Guareski	DO/ GRGA

O presente ato autoriza a instauração de procedimento administrativo e nomeação da Comissão Administrativa para análise do processo administrativo, tendo a Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura da Resolução, para concluir a apuração dos fatos e encaminhar o Relatório final da Comissão juntamente com os documentos instrutores do processo, para análise jurídica e posterior decisão pela autoridade competente. E, autoriza a Comissão a analisar e emitir relatórios deste processo administrativo, se houver recurso administrativo após decisão ou para qualquer outra intervenção que venha a existir, até sua conclusão final.

Fica revogada a Resolução nº 547/2022-DP/DI/DO. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

C U M P R A – S E

Curitiba, 17 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente
Leura Lucia Conte de Oliveira
Diretora de Investimentos

Assinado digitalmente
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado digitalmente
Claudio Stabile
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 0014/2023 – DP/DO

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR DE OPERACOES da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR, interinamente, o empregado SILAS DE OLIVEIRA para a função de COORDENADOR III (GRPG-Coord. Planejamento e Administracao), Nível 3, Step inicial, junto à GRPG-GER.REG.PONTA GROSSA, a partir de 20/01/2023.

CUMPRA-SE

Curitiba, 18 de janeiro de 2023.



SERGIO WIPPEL
DIRETOR DE OPERACOES



CLAUDIO STABILE
DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 0015/2023 – DA/DP

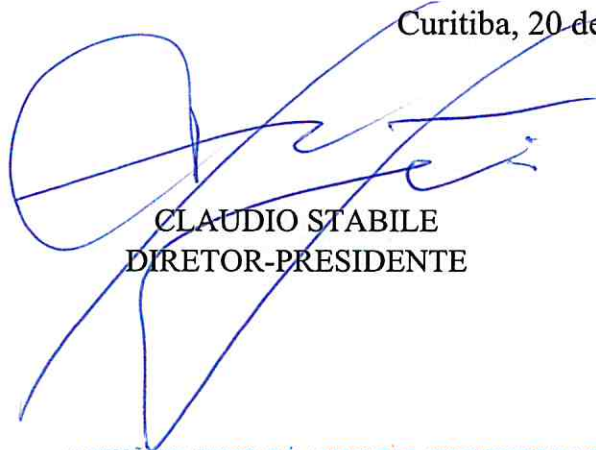
A DIRETORA ADMINISTRATIVA e o DIRETOR-PRESIDENTE da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR, interinamente, a empregada DULCINEIA MARIA APARECIDA DA SILVA BIASSIO ROLIM para a função de APOIO EXECUTIVO (DACMK-DIR ADJ COMUNICACAO E MARKETING/ ESTRUTURA), Nível 0, Step inicial, junto à DACMK-DIR ADJUNTA COMUNICACAO E MARKETING, a partir de 01/02/2023.

CUMPRA-SE

Curitiba, 20 de janeiro de 2023.



CLAUDIO STABILE
DIRETOR-PRESIDENTE



PRISCILA MARCHINI BRUNETTA
DIRETORA ADMINISTRATIVA

RESOLUÇÃO Nº 016/2023 – DP/DI/DO

O Diretor-Presidente, a Diretora de Investimentos e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, para compor a Comissão Administrativa com o objetivo de analisar o Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, protocolado pela Empresa Goetze Lobato Engenharia S.A., referente ao Contrato nº 46165/2021 - OS nº 357398/2021 e 364418/2021. A motivação para instauração de procedimento administrativo e de nomeação de Comissão está fundamentada na Inf. 013/2023 – GPOSO, processo eProtocolo 19.937.563-6.

Vanterlei Jose Patzlaff	DI/GPOSO
Yara Cristina de Souza Costa Teixeira	DO/GRPB
Manoel Felipe Mussi Augusto	DI

O presente ato autoriza a instauração de procedimento administrativo e nomeação da Comissão Administrativa para análise do processo administrativo, tendo a Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura da Resolução, para concluir a apuração dos fatos e encaminhar o Relatório final da Comissão juntamente com os documentos instrutores do processo, para análise jurídica e posterior decisão pela autoridade competente. E, autoriza a Comissão a analisar e emitir relatórios deste processo administrativo, se houver recurso administrativo após decisão ou para qualquer outra intervenção que venha a existir, até sua conclusão final. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

C U M P R A – S E

Curitiba, 25 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente
Leura Lucia Conte de Oliveira
Diretora de Investimentos

Assinado digitalmente
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado digitalmente
Claudio Stabile
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 017/2023 – DP/DI/DO

O Diretor-Presidente, a Diretora de Investimentos e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, para compor a Comissão Administrativa com o objetivo de analisar o Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro protocolado pela Empresa CEMBRA ENGENHARIA LTDA, referente ao Contrato nº 36027 - OS nº 317666. A motivação para instauração de procedimento administrativo e de nomeação de Comissão está fundamentada na Inf. 016/2023 – GPOSD, processo eProtocolo 17.988.908-0.

Lisandro Kislek Betetto	DI/GPOSD
Manoel Felipe Mussi Augusto	DI
Carla Denise Marin	DO/GRPG

O presente ato autoriza a instauração de procedimento administrativo e nomeação da Comissão Administrativa para análise do processo administrativo, tendo a Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura da Resolução, para concluir a apuração dos fatos e encaminhar o Relatório final da Comissão juntamente com os documentos instrutores do processo, para análise jurídica e posterior decisão pela autoridade competente. E, autoriza a Comissão a analisar e emitir relatórios deste processo administrativo, se houver recurso administrativo após decisão ou para qualquer outra intervenção que venha a existir, até sua conclusão final. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

C U M P R A – S E

Curitiba, 25 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente
Leura Lucia Conte de Oliveira
Diretora de Investimentos

Assinado digitalmente
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado digitalmente
Claudio Stabile
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 018/2023 – DP/DI/DO

O Diretor-Presidente, a Diretora de Investimentos e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, para compor a Comissão Administrativa com o objetivo de analisar o Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro protocolado pela Empresa CEMBRA Engenharia LTDA., referente ao Contrato nº 33983/2018 - OS 309054/2019. A motivação para instauração de procedimento administrativo e de nomeação de Comissão está fundamentada na Inf. 24/2023 - GPOSD, processo eProtocolo 19.940.668-0.

Marcos Roberto Justino dos Passos	DI/GPOSD
Manoel Felipe Mussi Augusto	DI
Flávio dos Passos Mendes	DO/GRGA

O presente ato autoriza a instauração de procedimento administrativo e nomeação da Comissão Administrativa para análise do processo administrativo, tendo a Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura da Resolução, para concluir a apuração dos fatos e encaminhar o Relatório final da Comissão juntamente com os documentos instrutores do processo, para análise jurídica e posterior decisão pela autoridade competente. E, autoriza a Comissão a analisar e emitir relatórios deste processo administrativo, se houver recurso administrativo após decisão ou para qualquer outra intervenção que venha a existir, até sua conclusão final. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

C U M P R A – S E

Curitiba, 25 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente
Leura Lucia Conte de Oliveira
Diretora de Investimentos

Assinado digitalmente
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado digitalmente
Claudio Stabile
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 019/2023 – DP/DI/DO

O Diretor-Presidente, a Diretora de Investimentos e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, para compor a Comissão Administrativa com o objetivo de analisar os Pleitos de Pagamento de ALO e DI, e Aditivo de serviços extracontratuais protocolados pela Empresa CEMBRA ENGENHARIA LTDA, referente ao Contrato nº 23988 - OS nº 257955. A motivação para instauração de procedimento administrativo e de nomeação de Comissão está fundamentada na Inf. 022/2023 – GPOSD, processo eProtocolo 19.904.366-8.

Fabio Wilson Dias	DI/GPOSD
Arthur Vieira Neto	DI/GPOSD
Marcia Mendes Costa Guareski	DO/GRGA

O presente ato autoriza a instauração de procedimento administrativo e nomeação da Comissão Administrativa para análise do processo administrativo, tendo a Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura da Resolução, para concluir a apuração dos fatos e encaminhar o Relatório final da Comissão juntamente com os documentos instrutores do processo, para análise jurídica e posterior decisão pela autoridade competente. E, autoriza a Comissão a analisar e emitir relatórios deste processo administrativo, se houver recurso administrativo após decisão ou para qualquer outra intervenção que venha a existir, até sua conclusão final. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

C U M P R A – S E

Curitiba, 26 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente
Leura Lucia Conte de Oliveira
Diretora de Investimentos

Assinado digitalmente
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado digitalmente
Claudio Stabile
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 020/2023 – DP/DI/DO

O Diretor-Presidente, a Diretora de Investimentos e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, para compor a Comissão Administrativa que vai apurar as possíveis infrações cometidas pela Empresa Cembra Engenharia Ltda., às Normas Legais, RILC, Manuais, Edital, Termo de Referência, entre outros dispositivos legais, na execução do Contrato nº 42912/2021 – OS nº 345284, com indicação das sanções administrativas a serem aplicadas. A motivação para instauração de procedimento administrativo e de nomeação de Comissão está fundamentada na Inf. 004/2023 – GPOND, processo eProtocolo 19.955.987-7.

Mariane Rizzo Pereira	DI/GPOND
Clarissa Scussiati	DI/GPES
Willian Batista de Souza Azinari	DO/GRAR

O presente ato autoriza a instauração de procedimento administrativo e nomeação da Comissão Administrativa para análise do processo administrativo, tendo a Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura da Resolução, para concluir a apuração dos fatos e encaminhar o Relatório final da Comissão juntamente com os documentos instrutores do processo, para análise jurídica e posterior decisão pela autoridade competente. E, autoriza a Comissão a analisar e emitir relatórios deste processo administrativo, se houver recurso administrativo após decisão ou para qualquer outra intervenção que venha a existir, até sua conclusão final. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

C U M P R A – S E

Curitiba, 26 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente
Leura Lucia Conte de Oliveira
Diretora de Investimentos

Assinado digitalmente
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado digitalmente
Claudio Stabile
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 021/2023 – DP

O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE

DESIGNAR o Diretor Adjunto de Governança, Riscos e Compliance; o Diretor de Operações; o Diretor de Meio Ambiente e Ação Social; o Diretor Adjunto de Comunicação e Marketing; o Gerente de Relações com Investidores; o Gerente Geral Comercial; e o Conselheiro Milton José Paizani, indicado pelo presidente do Conselho de Administração para compor, sob a presidência do primeiro, o COMITÊ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, tendo as seguintes atribuições:

1. Avaliar as variações de criticidade dos riscos e quando essas forem significativas, reportá-las à Diretoria Executiva, ao Comitê de Auditoria Estatutário e ao Conselho de Administração;
2. Analisar, propor e deliberar sobre diretrizes e estratégias dos processos de gerenciamento de riscos e controles internos;
3. Quando necessário, analisar e apresentar pontos de melhoria no processo de gerenciamento de riscos e controles internos (metodologia, processos, sistemas, política, padrões e mecanismos de reporte, dentre outros);
4. Subsidiar a Diretoria na definição do apetite e tolerância a risco;
5. Avaliar e deliberar para a diretoria executiva o plano de trabalho de gerenciamento de riscos;
6. Acompanhar mensalmente o resultado das ações mitigatórias e dos indicadores de riscos propostos para o tratamento dos riscos corporativos priorizados;
7. Acompanhar trimestralmente o resultado das avaliações dos sistemas de controles internos dos processos;
8. Avaliar e recomendar recursos necessários para a execução dos processos de gerenciamento de riscos e controles internos;
9. Zelar pelo cumprimento da Política de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos;
10. Posicionar sobre as atividades do Comitê, quando demandado pela Diretoria Executiva, Comitê de Auditoria Estatutário e Conselho de Administração;
11. Analisar e recomendar sobre portfólio e planos de tratamento de riscos corporativos sempre que houver atualizações;
12. Analisar e propor priorização de riscos corporativos;
13. Analisar e recomendar sobre planos de tratamento resultantes das avaliações dos sistemas dos controles internos dos processos.

Essa Resolução revoga a Resolução nº 765/2021 – DP.

CUMPRASE

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

Assinado Digitalmente
Claudio Stabile
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 022/2023

Resolução não utilizada na data devida, portanto, sem efeito.

CANCELADA

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 0023/2023 – DP/DO


O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR DE OPERACOES da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR, interinamente, o empregado ANDERSON SCHAMNE para a função de APOIO EXECUTIVO (GDOP-GER.DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL/ ESTRUTURA), Nível 0, Step inicial, junto à GDOP-GER.DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL, a partir de 01/02/2023.

CUMPRA-SE

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.



SERGIO WIPPEL
DIRETOR DE OPERACOES



CLAUDIO STABILE
DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 024/2023

Resolução não utilizada na data devida, portanto, sem efeito.

CANCELADA

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 025/2023

Resolução não utilizada na data devida, portanto, sem efeito.

CANCELADA

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.



RESOLUÇÃO Nº 026/2023 – DP/DC

O Diretor-Presidente e o Diretor Comercial da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores ABEL DEMETRIO, para responder pela Diretoria Comercial durante a ausência do titular, motivada por férias, no período de 06 a 17 de fevereiro de 2023.

CUMPRASE

Curitiba, 31 de janeiro de 2023.

Assinado Digitalmente
Elerian do Rocio Zanetti
Diretor Comercial

Assinado Digitalmente
Claudio Stabile
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 027/2023

Resolução não utilizada na data devida, portanto, sem efeito.

CANCELADA

Curitiba, 31 de janeiro de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 028/2023

Resolução não utilizada na data devida, portanto, sem efeito.

CANCELADA

Curitiba, 31 de janeiro de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 0029/2023 – DP/DC

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR COMERCIAL da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESTITUIR o empregado DARCI PIRES DOS SANTOS da função de APOIO EXECUTIVO (DC-DIR COMERCIAL/ESTRUTURA), Nível 0, Step inicial, junto à DC-DIR COMERCIAL, a partir de 01/02/2023.

CUMPRA-SE

Curitiba, 31 de janeiro de 2023.



ELERIAN DO ROCIO ZANETTI
DIRETOR COMERCIAL



CLAUDIO STABILE
DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 0030/2023 – DP/DC

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR COMERCIAL da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR, interinamente, o empregado DARCI PIRES DOS SANTOS para a função de APOIO EXECUTIVO (GCMN-GER.CONC. MERCADO NOVOS NEGOCIOS/ ESTRUTURA), Nível 0, Step inicial, junto à GCMN-GER.CONCESSOES, MERCADO E NOVOS NEGOCIOS, a partir de 01/02/2023.

CUMPRASE

Curitiba, 31 de janeiro de 2023.



ELERIAN DO ROCIO ZANETTI
DIRETOR COMERCIAL



CLAUDIO STABILE
DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 0031/2023 – DP/DC


O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR COMERCIAL da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESTITUIR o empregado WAGNER LUIZ BENATO da função interina de ASSISTENTE DIRETORIA I (DC-DIR COMERCIAL/ESTRUTURA), Nível 2, Step 3, junto à DC-DIR COMERCIAL, a partir de 01/02/2023.

CUMPRA-SE

Curitiba, 31 de janeiro de 2023.



ELERIAN DO RÓCIO ZANETTI
DIRETOR COMERCIAL



CLAUDIO STABILE
DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 0032/2023 – DP/DC


O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR COMERCIAL da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR, interinamente, o empregado WAGNER LUIZ BENATO para a função de ASSISTENTE DIRETORIA I (GCMN-GER.CONC. MERCADO NOVOS NEGOCIOS/ ESTRUTURA), Nível 2, Step 3, junto à GCMN-GER.CONCESSOES, MERCADO E NOVOS NEGOCIOS, a partir de 01/02/2023.

CUMPRA-SE

Curitiba, 31 de janeiro de 2023.



ELERIAN DO ROCIO ZANETTI
DIRETOR COMERCIAL



CLAUDIO STABILE
DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 033/2023-DP/DO

O Diretor-Presidente e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

PRORROGAR o prazo da Resolução nº 610/2022 DP/DO, por mais 180 (cento e oitenta) dias, referente a Comissão Administrativa a fim de analisar o Contrato de Fornecimento de Materiais para os Reservatórios de capacidade útil de 750m³ para o município de São Jorge do Patrocínio (CFM nº 28.463 – PE 1643/17) e de 1.000 m³ para o município de Francisco Alves (CFM nº 28.005 – PE 1602/17), firmado entre a empresa RGS9 Tecnologia, Importação e Construções Ltda. e a Sanepar em 2017. Necessidade e justificativas para continuidade dos trabalhos estão detalhados nas Inf. 78, 160, 224 e 332/2022 e 28/2023 – GRUM, anexas ao eProtocolo 18.778.883-8.

JUSTIFICATIVA: Devido ao avanço por parte da contratada na tentativa de realizar os reparos necessários, onde a empresa apresentou plano de ação e cronograma para realização das correções, mas ocorreu um atraso no fornecimento e embarque do teto para São Jorge do Patrocínio (importado), e como estamos em período de temperaturas altas, e uma eventual parada no abastecimento fica inviável devido ao alto consumo, a manutenção será realizada em período de temperaturas mais amenas, a pedido da área gestora do contrato. Somente após esse período, a Comissão terá respaldo e definições para emitir e apresentar o relatório final.

C U M P R A – S E

Curitiba, 31 de janeiro de 2022.

Assinado Digitalmente
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado Digitalmente
Claudio Stabile
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 034/2023-DP/DO

O Diretor-Presidente e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

PRORROGAR o prazo da Resolução nº 611/2022 – DP/DO, eProtocolo 19.546.875-3, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, referente a Comissão Administrativa com o objetivo de apurar as possíveis infrações cometidas pela empresa ESAC Empresa de Saneamento Ambiental e Concessões Ltda., às Normas Legais, RILC, Manuais, Edital, Termo de Referência, entre outros dispositivos legais, na execução do Contrato nº 37087/2019, com indicação das sanções administrativas a serem aplicadas.

JUSTIFICATIVA: da prorrogação do prazo é a necessidade de complementação do processo em cumprimento aos Art. 221 a 224 do RILC e também em função da fruição de férias de dois integrantes da comissão nos meses de dezembro/2022 e janeiro/2023; conforme fundamentação constante na Inf. 1/2023-GGNO.

C U M P R A – S E

Curitiba, 31 de janeiro de 2022.

Assinado Digitalmente
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado Digitalmente
Claudio Stabile
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 035/2023-DP/DO

O Diretor-Presidente e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

PRORROGAR o prazo da Resolução nº 619/2022 – DP/DO, eProtocolo 19.718.722-0, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, referente a Comissão administrativa a fim de apurar as possíveis infrações cometidas pela Empresa M.F. Sanches Pereira e Cia Ltda. CNPJ: 78.113.024/0001-44, Contrato nº 48.423/2022 – OS nº 364445, oriunda da CN 133/2022, obras de reforma e ampliação predial de bens imóveis, no município de Mandaguari.

JUSTIFICATIVA: Não foi possível entregar a notificação de instauração de processo administrativo do contrato/apresentação de defesa prévia à empresa contratada, sendo necessária a publicação no DIOE e, portanto, concessão de novo prazo de retorno para apresentação de defesa e apresentação de provas.

C U M P R A – S E

Curitiba, 31 de janeiro de 2022.

Assinado Digitalmente
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado Digitalmente
Claudio Stabile
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 036/2023-DP/DO

O Diretor-Presidente e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

PRORROGAR o prazo da Resolução nº 725/2022 DP/DO, eProtocolo 19.293.075-8, por mais 10 (dez) dias, referente a Comissão Administrativa a fim de analisarem o Contrato de Prestação de Serviços de Remoção e Destinação Final de 43.200 toneladas de lodo das Estação de Tratamento de Esgoto Atuba Sul, CIC Xisto, Fazenda Rio Grande e Padilha Sul, e eventualmente nas demais estações da GTESEG em situações emergenciais, firmado entre a ESTRE Ambiental S. A. e a Sanepar.

JUSTIFICATIVA: Foi solicitado algumas informações para a contratada, e essa prorrogação possibilitara um tempo hábil para o atendimento.

C U M P R A – S E

Curitiba, 31 de janeiro de 2022.

Assinado Digitalmente
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado Digitalmente
Claudio Stabile
Diretor-Presidente